

Resolução nº 274 - Autorisa a Prefeitura a construir uma estrada desta cidade a Xarqueada.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura autorizada a fazer uma estrada de rodagem desta cidade a Xarqueada até as divisas com Col. Pedro, e, isso de accordo com o traçado da projectada estrada de Piracicaba a Jahu.

Art. 2.º - As despesas correrão por conta do excesso da receita sobre a despesa daquelle districto, verificada no presente exercicio.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Antonio Gonca Ferraz, Fernando Fidalgiano da Costa, Samuel de Castro Neves, Luiz Rodrigues de Moraes, Philippe W. G. de Vasconcellos, Odilon Ribeiro Nogueira, Ricardo Pinto Cesar.

Piracicaba, 22 de Agosto de 1921

O secretario da Camara - João Sampaio Mattos

Lei nº 145 - Dispõe sobre o commercio de carnes verdes.

Capitulo 1.º

Do abateimento do gado

Art. 1.º - Dentro da area comprehendida no circulo de 12 kilometros de raio, a partir do largo da Matriz, nenhum gado vaccum, miuro, lanigero ou ca-prino, destinado ao consumo publico, poderá ser abatido fora do Matadouro Municipal, sob pena de infractor incorrer na multa de 50\$000 e de lhe ser apreendida e inutilizada a rez abatida. § unico - Nas parvações onde não houver Ma-